



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

INDICAÇÃO 100/2026

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, indicar ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, que seja realizada a limpeza dos rios e valas no Bairro Ribeirão Máximo, especialmente nos pontos com histórico recorrente de alagamentos.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a realização de serviços de limpeza, desassoreamento e manutenção dos rios, córregos e valas existentes no Bairro Ribeirão Máximo, com atenção especial às localidades que historicamente sofrem com alagamentos em períodos de chuvas intensas.

A medida é necessária diante do acúmulo de sedimentos, vegetação e resíduos que acabam dificultando o escoamento adequado das águas, contribuindo para transbordamentos e prejuízos à população local, atingindo residências, acessos e propriedades da região.

A realização periódica da limpeza e manutenção preventiva é fundamental para minimizar riscos, melhorar a drenagem pluvial e proporcionar maior segurança e qualidade de vida aos moradores.

Luiz Alves/SC, 7 de maio de 2026.

Maique Reichert
Vereadora

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>